



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA. – ME / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – UNIDADE CAMARAGIBE CAMARAGIBE/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS

PROCESSO N° 119/2018

*Publicado no DOE de 30/10/2018 pela
Portaria SEE nº 5194/2018, de 29/10/2018.*

PARECER CEE/PE N° 086/2018-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/09/2018.

1 RELATÓRIO

A Sucesso Cursos Técnicos Ltda. - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.064.546/0001-09, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Camaragibe, localizado na Rua Severino Justino, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.762-670, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 027/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2041 de 28/04/2016 e autorizado a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem pelo Parecer CEE/PE nº 045/2015-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1918/2015 de 19/05/2015, por meio do Ofício nº 019/2018, de 27/07/2018, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial e para ancorar o pleito apresentou a documentação a seguir listada:

- Ofício nº 019/2018, de 27/07/2018, solicitando a Autorização do Curso;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
- cópia do Parecer CEE/PE nº 045/2015-CEB, de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade até 05/11/2018.

No dia 31/07/2018, o diretor da Sucesso Cursos Técnicos Ltda. – ME protocolou no CEE/PE, sob o nº 119/2018, pedido de Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial. Em 13/08/2018, o processo foi encaminhado a esta Conselheira para realização de análise documental e elaboração de Parecer que segue.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Camaragibe apresentou toda a documentação demandada na Resolução CEE/PE nº 02/2016, necessária à Autorização de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio.

2.1 Do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

2.1.1 Justificativa

A justificativa para a oferta do Curso está sintonizada com a necessidade da região, de profissionais com conhecimento técnico para garantir qualidade “nas atuações embasadas nos diversos ambientes como empresas públicas e privadas, como integrante dos serviços especializados em clínicas cirúrgicas, co-participando com a equipe de cirurgia para ação e execução das atividades” (p. 02).

2.1.2 Objetivo

O **objetivo** do Curso é “formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas em instrumentação cirúrgica capazes de desenvolver assistência qualificada em cirurgias, incluindo cuidados aos pacientes no transoperatório e auxiliando as equipes cirúrgicas” (p. 02).

2.1.3 Requisitos de Acesso

O ingresso no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica terá como pré-requisito ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem e ter idade igual ou superior a 18 anos.

2.1.4 Perfil Profissional do Egresso

O egresso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica estará apto a: prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento e controle administrativo; instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas aplicando normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentos e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico; fornecer os instrumentos solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico, conforme técnica cirúrgica e asséptica; entre outros.

2.1.5 Organização Curricular

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica está estruturado em módulo único, com uma carga horária teórica e prática de 300 horas e Estágio Curricular Obrigatório de 80 horas, totalizando 380 horas. As aulas têm duração de 60 minutos e ocorrerão nos três turnos: Manhã (8h às 12h), tarde (14h às 18h) e noite (18h30min às 22h30min) com turmas limitadas a 30 alunos. A carga horária semanal é de 12 horas e a duração do Curso está prevista para 06 (seis) meses.

2.1.6 Estágio Supervisionado Obrigatório

O Estágio será obrigatório, desenvolvido em ambiente de trabalho, acompanhado por um professor de Estágio da Instituição de Ensino. Após autorização do Curso, o Centro de Ensino Técnico Grau T firmará convênios com as Secretarias de Saúde de Camaragibe e de

São Lourenço da Mata, com o CEMEC Vera Cruz, CEMEC Centro e com o Hospital Petronila Campos para a realização do estágio pelos estudantes.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA		
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática	Estágio Supervisionado Obrigatório
Anatomia Aplicada	40h	
Ética Profissional Aplicada	30h	
Microbiologia Aplicada	30h	
Psicologia Aplicada	30h	
Biossegurança	50h	
Instrumentos Cirúrgicos	60h	
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60h	
Estágio Supervisionado Obrigatório		80h
CARGA HORÁRIA	300h	80h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	380h	

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

2.1.7 Avaliação de Aprendizagem

A avaliação de aprendizagem ocorre de forma contínua e permanente. Para aprovação o estudante precisa obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% em cada componente curricular. A recuperação será ofertada, segundo o Plano de Curso, em cada período letivo e nos componentes curriculares onde o estudante não tenha atingido nota mínima para a aprovação. A nota para aprovação, após recuperação, deve ser no mínimo 6,0 (seis). Se o aluno não obtiver êxito na recuperação poderá matricular-se no período seguinte, respeitados os pré-requisitos curriculares e a disponibilidade do componente.

2.1.8 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com o art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012, poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o Curso, adquiridos no Ensino Médio, em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos, no trabalho ou por outros meios formais ou informais, a partir da avaliação do aluno ou da certificação profissional. A solicitação de aproveitamento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridos poderá ser feita antes do período de matrícula, com a devida comprovação destes.

2.1.9 Diplomas

O diploma só será expedido ao final do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, desde que o aluno apresente comprovação da conclusão do Curso Técnico de Enfermagem e da realização do Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.1.10 Infraestrutura Geral

O Parecer de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, a partir do Relatório da Comissão de Verificação, informa a estrutura geral da Instituição como satisfatória, com funcionamento em 03 (três) pavimentos (térreo, 1º e 2º andares). Todas as salas de aula são

climatizadas, com capacidade, em média, para 45 estudantes, contendo quadro branco e birô, mobília adequada, um projetor multimídia e um computador. Apresentam iluminação artificial e natural.

No térreo encontra-se toda estrutura administrativa: salas de recepção, de secretaria, de diretoria, ambiente de convivência com TV, coordenação pedagógica, sala de professores, uma sala de aula, além dos Laboratórios de Informática, Segurança do Trabalho, Edificações, e ainda um sanitário masculino, um feminino e um sanitário adaptado para pessoas com deficiência; no 1º andar há 06 (seis) salas de aula, um ambiente de convivência com TV, um lavabo e uma copa, sanitários masculino e feminino; no 2º andar há 06 (seis) salas de aula, um ambiente de convivência com TV e sanitários masculino e feminino. Em cada andar existem extintores de incêndio.

O Laboratório de Informática dispõe de 28 máquinas com acesso à internet, utilizadas pelos estudantes para consulta e pesquisa, e um para o professor, com acesso à internet e equipamento áudio visual, além de mobiliado e climatizado.

O Laboratório de Enfermagem possui espaço físico, equipamentos e materiais adequados para os cursos em funcionamento.

A biblioteca tem espaço físico satisfatório, climatizado e com iluminação artificial. Possui profissional habilitado e mobiliário adequado, 04 (quatro) computadores para consulta e 01 (um) para bibliotecária, ligados à internet. A atualização do acervo é feita a cada renovação de autorização de curso e a cada nova turma é acrescido 25% do conteúdo inicial.

Com relação à acessibilidade, a Comissão atestou que a Instituição atende aos requisitos mínimos da Lei Federal nº 10.098/2000, com sanitários adaptados, barras de apoio nas paredes e corredores livres de desníveis. O acesso ao 1º e 2º pavimentos é feito por escada, com corrimão e, se necessário, dispõe de um carro escalador móvel.

2.2 Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica

A Política de Capacitação das equipes técnica e pedagógica, inclusa no Plano de Curso, “está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa”. Apresenta uma programação de temas como “a importância do corpo técnico e pedagógico no processo ensino-aprendizagem”, “o estágio como aliado no processo formação do estudante técnico” e “excelência no atendimento”, além da descrição dos objetivos, de seu desenvolvimento e período de realização.

2.3 Plano de Cargos e Salários

No Plano de Cargos e Salários a hora-aula é o indicador do salário docente que contempla todos os professores graduados, tecnólogos e licenciados, diplomados em cursos superior e/ou técnico, a partir de um valor base. Valoriza-se a formação e titulação acadêmica com acréscimo de 15% na hora-aula para o professor com Especialização, 35% para o professor com Mestrado e 40% para o professor com Doutorado.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial a ser ofertado pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda. - ME, CNPJ nº 17.064.546/0001-09, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 027/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2041, publicada no DOE em 28/04/2016, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Camaragibe, localizado na Rua Severino

Justino, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54.762-670. A autorização será concedida até o dia 19/05/2019, de acordo com o prazo estabelecido para a oferta do Curso Técnico ao qual está vinculado, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de setembro de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente